



APROVADO - 1ª, 2ª e 3ª VOTAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUATUBA

PROJETO DE LEI Nº 51, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Sala das Sessões 03/11/25

Presidente da Câmara

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE JUATUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE JUATUBA**, por seus vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Ficam, oficialmente denominadas com os respectivos nomes as seguintes vias públicas situadas no logradouro popularmente conhecido como "Vargem Santo Antônio" - Distrito de Francelinos, Município de Juatuba no Estado de Minas Gerais.

I – Rua Bela Vista;

II – Rua Olhos D'água;

III – Rua Sol Nascente.

Parágrafo único – As ruas denominadas no caput deste artigo tem início e término respectivamente.

I – Rua Bela Vista;

Início na Avenida Um: latitude – 19.996400 e longitude – 44.292065

Não tem saída: latitude – 19.991805 – longitude – 44.289224

II – Rua Olhos D'água;

Início na Rua Bela Vista: latitude – 19.993186 e longitude – 44.290375

Não tem saída: latitude – 19.991183 – longitude – 44.291536

III – Rua Sol Nascente.

Início da Rua Santos Dumont: latitude – 19.993255 e longitude – 44.292327

Término na Rua Bela Vista: latitude – 19.993967 – longitude – 44.291055

Art.2º - O Executivo Municipal providenciará:

I – A devida integração destas novas vias públicas ao Sistema viário do Município com o registro nos cadastros e mapas oficiais.

II – A instalação de placas e identificação das ruas bem como a comunicação aos Órgãos Oficiais, Serviço de Correios e Concessionárias de Serviços Públicos.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juatuba/MG, 29 de outubro de 2025.

WILK FERNANDO AQUINO BALBINO

Vice-Presidente